
RE: ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDITAL 11/2025/IFAG - COMBUSTÍVEL

Contratos <contratos@primebeneficios.com.br>

18 de setembro de 2025 às 10:49

Para: "selecao@ifag.org.br" <selecao@ifag.org.br>

Cc: Termos Aditivos Prime <termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>, Cotações <cotacoes@primebeneficios.com.br>

Prezado, bom dia!

Segue em anexo a cotação conforme solicitado.

Trabalhamos apenas com taxa de gerenciamento, sendo que os itens e valores são fornecidos diretamente pelos estabelecimentos credenciados.

Aproveitamos a oportunidade, para verificar sobre o interesse deste órgão em realizar um processo de adesão. Esse processo requer o aceite do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e da Gerenciadora de Serviços PRIME. Podemos disponibilizar uma Ata de Registro de Preços para avaliação, e, após o aceite, iniciar a análise interna enquanto os senhores solicitam a anuência ao órgão gerenciador detentor da Ata de Registro de Preços. Esse procedimento é amparado legalmente, além de ser mais ágil e menos burocrático.

Caso tenha dúvidas, por favor, informe um número de contato

Atenciosamente,

Raylla.

De: Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 09:15

Para: Tatiane Leandra Ribeiro Mingatto Biazio Teston <tatiane.teston@primebeneficios.com.br>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDITAL 11/2025/IFAG - COMBUSTÍVEL

Olá, bom dia!

Tatiane, apenas reforçando o e-mail abaixo, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ronan da Silva Oliveira Ramos

Gerente de Compras

----- Forwarded message -----

De: Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

Date: ter., 16 de set. de 2025 às 15:03

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDITAL 11/2025/IFAG - COMBUSTÍVEL

To: <tatiane.teston@primebeneficios.com.br>

Olá, boa tarde!

Solicito orçamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de

abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Termo de Referência em anexo.

Objeto da contratação:

- Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento;
- Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado;
- Tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (chip ou trilha magnética), em rede de postos credenciados, para fornecimento de combustíveis e produtos afins.

O valor estimado anual é de **R\$ 86.616,00** (oitenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

Será contratada a empresa que apresentar a **MENOR PORCENTAGEM DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo possível a aceitação de taxa **zerada ou negativa**.

Atenção: a empresa deverá observar atentamente os documentos exigidos para habilitação, conforme previsto no Edital. O prazo para envio da proposta é até o dia **18/09/2025**. Propostas enviadas após essa data serão desconsideradas. Atenciosamente,

--



RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS

IFAG - GERENTE DE COMPRAS

Telefone: (62) 3096-2211

ifag.org.br | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Youtube](#)

--



RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS

IFAG - GERENTE DE COMPRAS

Telefone: (62) 3096-2211

ifag.org.br | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Youtube](#)



COTAÇÃO - INSTITUTO DE FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG.pdf
247K

RE: ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDITAL 11/2025/IFAG - COMBUSTÍVEL

Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

18 de setembro de 2025 às 10:59

Para: Contratos <contratos@primebeneficios.com.br>

Cc: Termos Aditivos Prime <termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>, Cotações <cotacoes@primebeneficios.com.br>

Bom dia, Sra. Raylla.

Para fins de habilitação, é necessário que a empresa encaminhe os documentos elencados no item 5 do Edital.

Solicito, portanto, o envio das seguintes certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, além de, no mínimo, um atestado de Capacidade Técnica.

A senhora consegue nos encaminhar essa documentação ainda hoje?

Atenciosamente,

Ronan da Silva Oliveira Ramos

Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RE: ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDITAL 11/2025/IFAG - COMBUSTÍVEL

Renata Magalhães <renata.magalhaes@primebeneficios.com.br>

18 de setembro de 2025 às 17:32

Para: Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>, Contratos <contratos@primebeneficios.com.br>

Cc: Termos Aditivos Prime <termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>, Cotações <cotacoes@primebeneficios.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente!

Renata Magalhães
Contratos

☎ (19) 3518-7000 | (19) 3518-7021 | (19) 99654-2970

📍 Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



De: Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 15:40

Para: Contratos <contratos@primebeneficios.com.br>

Cc: Termos Aditivos Prime <termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>; Cotações <cotacoes@primebeneficios.com.br>

Assunto: Re: ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDITAL 11/2025/IFAG - COMBUSTÍVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



14-1.9 - Atestado Tarumã - Abastecimento.pdf

198K



14.1.6.2 Atestado CINCATARINA - SC.pdf

279K



12.0 SICAF 15.10.2025.pdf

74K



CertidoesPrimeSetembro2025.pdf

9676K

AO,

INSTITUTO DE FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG

CNPJ: 24.081.308/0001-7

COTAÇÃO	
Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville	
Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160	
Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – E-mail: cotacoes@primebeneficios.com.br	
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270	
Banco do Brasil (001) – Conta Corrente 86151-0 – Ag. 0052-3 (Campinas/SP)	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO	Taxa (%)
Taxa de Gerenciamento	3,00%

Taxa de administração de 3,00% (três por cento) a ser aplicada ao valor estimado de Serviços.

Declaramos:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação desta licitação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas – respeitados os pisos salariais da categoria – e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto cotado.

Santana do Parnaíba/SP, 18 de setembro de 2025

RENATA NUNES
FERREIRA:371237288
40

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA
CPF 371.237.288-40
(19) 3518-7000 – Ramal 7021

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **11:28:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:27 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **B9E8.2123.5150.3FDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54974124

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

05.340.639/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.563.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2025

HORA: 14:32:56:8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.020.828-9**

Prazo de Validade: até 17/12/2025

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE SETEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 50750860/2025

Expedição: 01/09/2025, às 11:42:19

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082809221195073748

Informação obtida em 01/09/2025 11:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2020

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO Nº 22/2020

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.282.544,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Período Contrato Inicial: 01/09/2020 à 31/08/2021

1º Prorrogação: 01/01/2021 à 31/12/2021

Quantidade de Veículos: 114

Estado do Contratante: SP

Rede Credenciada obrigatória nos municípios de: Obrigatorio em todo o Município de Tarumã.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de consumo da frota municipal por meio de sistema integrado com cartões ou chips R-FID em redes de postos de combustíveis.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tarumã, 23 de novembro de 2021.

Maiza Estela Paitl/Assessor Técnico
RG. 25.478.366-1
Telefone: (18)3320-1141
E-mail: maizapaitl@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6E8-0B38-008A-EFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIZA ESTELA PAITL (CPF 158.XXX.XXX-38) em 23/11/2021 08:47:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F6E8-0B38-008A-EFED>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 10945/2020

PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0024A/2020

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC10945/2020

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.290.144,68, conforme descrito abaixo:

Subitem	Unid.	Descrição	Qtde	Preço Total Global (12 meses) R\$ e Taxa de Administração %
1.1	Litro	GASOLINA (COMUM E ADITIVADA)	6.525.900	R\$ 92.290.144,68 (-4,75%)
1.2	Litro	ETANOL	981.000	
1.3	Litro	DIESEL	6.210.000	
1.4	Litro	DIESEL S-10	12.369.000	
1.5	m³	GNV	15.000	
1.6	Galão 20L	ARLA	27.477	
1.7	Litro	LUBRIFICANTES	270.072	
1.8	Unidade	FILTRO DE ÓLEO	63.699	
1.9	Unidade	ARRUELA DE VEDAÇÃO	18.759	

Período de Prestação do Serviço: 01/09/2020 A 31/08/2021

Estado do Órgão Gerenciador: Santa Catarina/SC

Rede Credenciada obrigatória nos municípios de: Mínimo de 400 (quatrocentos) postos de abastecimento credenciados, em no mínimo 265 (duzentos e sessenta e cinco) municípios do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do "Bujão" do Carter, com o uso de cartão magnético, através do REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, dos Entes da Federação Consorciados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, na condição de Órgãos Participantes da licitação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública